SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Estadual da Funasa de Roraima, convoca o Sr. JACIR JOSÉ DE SOUZA - CPF: 199.734.702-49 Ex-Presidente do Conselho Indígena de Roraima - CIR, que se encontra em lugar do Conseino indigena de Rofalma - CIR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Av. Cap. Ene Garcez, 1874 - Bairro S. Francisco, Boa Vista-RR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, para retirada da Notificação, referente ao Convênio nº 0348/1999, celebrado entre a FUNASA e aquela Entidade. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na Equipe de Convênios/SUEST./RR.

A Superintendência Estadual da Funasa de Roraima, convoca o Sr. JERONIMO PEREIRA DA SILVA - CPF: 074.855.302-91 Ex-Presidente do Conselho Indígena de Roraima - CIR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Av. Cap. Ene Garcez, 1874 - Bairro S. Francisco, Boa Vista-RR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, para retirada da No-tificação, referente ao Convênio nº 0348/1999, celebrado entre a FU-NASA e aquela Entidade. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na Equipe de Convênios/SUEST./RR.

> NOELIA ALVES DA SILVA Superintendente Substituta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º termo aditivo ao convenio nº 0750/10. Convenentes: Extrato do Seterino adrivo ao converino in 0/30/10. Converientes. Fundação Nacional de Saúde, por intermédio da SUEST/SP, CNPJ: 26.989.350/0538-21, situada à R. Bento Freitas, 46, São Paulo/SP e o Município de Altinópolis/SP, CNPJ: 45.298.569/0001-13, sediado na Rua Major Garcia, nº144 - Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho ao Convenio Original e prorrogar a vigência até 25/01/2015. Data de assinatura: 25/07/2014. Signatários: Marco Ernani Hyssa Luiz, CPF: 041.498.188-00 e Raze Rezek, CPF 074.333.958.49. Processo n° 25100.042. 576/2010-27.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 5º Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 0750/2010, publicado no DOU nº 197, de 10/10/2013, Seção 3, pág. 151, Onde se lê: No Extrato do 5º Termo Aditivo Simplificado ao Convenio nº 0750/10; Leia-se: No Extrato do 6º Termo Aditivo Simplificado ao Convenio nº 0750/10.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014-SUEST-SE/FUNASA/MS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14 da Lei n.º 8.029, de 12.4.1990, por intermédio da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, com base no Artigo 1º da Portaria N° 930 de 10 de julho de 2013, torna público que realizará a seleção de órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a apresentação de proposta de capacitação de técnicos municipais na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração dos PMSB.

. OBJETIVO GERAL

Selecionar entidade com capacidade técnica e administrativa para a realização de curso de capacitação para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e prestação de assessoria técnica para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, para 30 (trinta) municípios sergipanos com população inferior a

- 50.000 habitantes (Anexo C).

 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- a) Elaborar material didático e metodologia pedagógica, abrangendo no mínimo o conteúdo programático apresentado no item 6.3, a ser utilizado durante a as atividades de capacitação;
- b) Capacitar técnicos e gestores em tema relacionado à ela-boração de Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme especificações deste Chamamento Público;
- c) Prestar serviço de assessoria técnica para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, em 30 municípios sergipanos (a listagem dos municípios que serão contemplados com as capacitações e os serviços de assessoria técnica será divulgada, an-teriormente a formalização do Termo de Cooperação ou Convênio).
 - 4. PÚBLICO ÁLVO
- O curso de capacitação e os serviços de assessoria técnica serão dirigidos aos gestores e técnicos da área de saneamento básico planejamento municipal, dos municípios com população inferior a 50.000 habitantes.
- A Funasa, através de portaria específica selecionará os municípios que serão atendidos com a capacitação de técnicos mu-nicipais e serviços de assessoria técnica para elaboração PMSB. Serão selecionados 30 (trinta) municípios, podendo os mes-
- mos estar localizados em qualquer parte do território do Estado de Sergipe, desde que possuam população abaixo de 50 mil habitantes e classificados em conformidade com os critérios estabelecidos em portaria específica.
- Após a seleção, a Funasa repassará a listagem dos 30 (trinta)
- municípios à proponente.
 5. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E APRESEN-TAÇÃO DOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA

- Os interessados deverão apresentar projetos de capacitação e assessoria técnica na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico. A proposta deverá apresentar detalhadamente a metodologia a ser adotada na capacitação, bem como, apresentar a forma como prestará a assessoria técnica durante a elaboração dos PMSB. As propostas detalhadas deverão ser anexadas no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV (www.convenios.gov.br).

 A proposta apresentada no SICONV deve conter, no mí-
- a) O Anexo A (Apresentação do Projeto de Capacitação e Assessoria Técnica na Elaboração de PMSB) anexado na aba correspondente (Anexos) no SICONV;
 - b) Descrição completa do objeto;
- c) Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela concedente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em
 - d) Previsão de prazo para a realização;
- e) Cronograma de desembolso vinculado às respectivas etapas e metas a serem atingidas:
- f) Indicar se a execução do objeto será da própria entidade ou prevê contratação ou parceria com terceiros; g) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do
- Proponente para a execução do objeto;

 h) declaração da entidade proponente de que apresentará, para celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3 (três) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou termo de parceria que pretenda celebrar com órgão ou entidade, nos termos do § 7º do artigo 80 da Portaria Interministerial no 507/2011.
- As propostas deverão apresentar custos razoáveis e compatíveis com o mercado.
- O Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual de Sergipe -NICT/SE, rejeitará as propostas que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.
 - 6. ESPECIFICAÇÕES
 - 6.1. Do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica -
- O NICT/SE é a instância responsável pelas deliberações, julgamento das propostas, acompanhamento e avaliação do Curso de
- capacitação e dos Serviços de Assessoria Técnica.

 O NICT/SE é constituído por equipe multidisciplinar de técnicos da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, designados por portaria específica.
 6.2. Das responsabilidades da proponente
- a) Realizar treinamento de nivelamento a todos os profissionais envolvidos na execução do objeto deste Edital; b) Promover a divulgação dos eventos de capacitação para
- permitir ampla e qualificada participação do público alvo; c) Responsabilizar-se pela logística de materiais, desloca-mento dos instrutores, técnicos e demais itens necessários para con-
- cretização dos eventos de Capacitação e Assessoria Técnica na elaboração dos PMSB; d) Elaborar, confeccionar e distribuir material didático de
- apoio abrangendo o conteúdo programático, abrangendo temas relacionados aos Planos Municipais de Saneamento Básico, submetendo o material elaborado à anuência da CONCEDENTE;
- e) Elaborar, confeccionar e distribuir certificados aos par ticipantes capacitados, em comum acordo com a Funasa respeitando as normas relativas à visibilidade institucional;
- f) Fornecer para a CONCEDENTE, ao final da capacitação: lista de presença, ficha de avaliação individual e relatório fotográ-
- g) Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- h) Responsabilizar-se tecnicamente pelo bom desempenho da execução do objeto proposto;
- i) Designar profissionais qualificados, especificamente, para atuar na execução das ações/atividades pertinentes ao objeto deste
- j) Assessorar tecnicamente os municípios durante todas as etapas de elaboração do PMSB, devendo os produtos elaborados atender integramente o previsto no Termo de Referência da Funasa, para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, versão 2012 - TR/2012.
- k) Participar das Audiências Públicas e da Conferência Municipal de Saneamento Básico, nos respectivos municípios onde esteja assessorando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Bá-
- 1) Elaborar, confeccionar e disponibilizar aos respectivos municípios o material necessário, para a divulgação e mobilização social do PMSB em elaboração:
- m) Coletar, registrar e tratar dados primários e secundários, necessários à fundamentação dos estudos e projeções atinentes a elaboração do PMSB;
- n)Visitar os municípios, realizando o levantamento dos dados necessários a caracterização socioespacial da área de planejamento; o) Inspecionar in loco a infraestrutura de saneamento básico
- dos municípios, coletando informações atinentes a elaboração do
- p) Redigir, formatar, imprimir e entregar os relatórios do PMSB, conforme as exigências do Termo de Referência da Funasa, para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, versão 2012.
 - 6.3. Do conteúdo programático
- O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos re-lacionados à elaboração dos PMSB, abrangendo as funções de pla-nejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização, participação e controle social. Devem ser trabalhados aspectos sociais, técnicos e econômicos, bem como os fundamentos legais relacionados ao setor.

- Especificamente, deverão ser abordados os seguintes temas e sub-temas
 - a) Legislação aplicada ao setor saneamento:
- b) Aspectos gerais, princípios, diretrizes, aspectos da Gestão de Serviços Públicos de Saneamento;
- c) Titularidade municipal e gestão dos serviços públicos de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais), compreendendo o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços, tendo como principal referência a Lei n.º 11.445/2007, e o Decreto de Regulamentação n.º 7.217/2010;
- d) Interfaces com Planos Diretores, recursos hídricos, saúde, meio-ambiente e outras políticas correlatas;
 - e) Sistema municipal de informações sobre saneamento;
- f) Construção de indicadores de avaliação em sistemas de saneamento;
 - g) Revisão periódica e obrigatória dos PMSB.
- 6.4. Dos Produtos Esperados O serviço de Assessoria Técnica para a elaboração dos PMSB deverá ao final do cronograma estipulado no Termo de Referência (Funasa 2012), que regerá a execução do objeto do Edital, apresentar os seguintes Produtos:
- A) Cópia do ato público do Poder Executivo, com definição dos membros dos comitês;
 - B) Plano de mobilização social;
 - C) Relatório do diagnóstico técnico-participativo;
 - D) Relatório da prospectiva e planejamento estratégico;
 - E) Relatório dos programas, projetos e ações;
 - F) Plano de execução;
- G) Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- H) Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico:
- I) Sistema de informações para auxílio à tomada de de-
- J) Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; o
- K) Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Bá-
 - 6.5. Das características da Equipe Técnica
- As Instituições proponentes deverão contar com equipe multidisciplinar voltada ao setor saneamento, com experiência comprovada em Capacitação e Assessoria Técnica na área de Saneamento Ambiental.
- Os coordenadores da equipe devem possuir experiência comprovada na área de elaboração de políticas e gestão de serviços de saneamento, e serão responsáveis por todas as atividades de capacitação, assessoria técnica, elaboração de relatórios e prestação de contas.
- As equipes técnicas das instituições proponentes deverão contar com, no mínimo, o quadro de profissionais especificado a seguir:

Equipe permanente de nível superior	Quantidade
a. Engenheiro Sênior Coordenador Geral (Ambiental, Civil ou Sanitarista) - para coordenar as equipes permanentes. Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária, (ii) experiência mínima de 06 (seis) anos em	01
serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e	
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet;	
b. Profissional de Nível Superior Coordenador Adjunto - para auxiliar o coordenador Geral no desenvolvimento das suas tarefas. Pré-requisitos: (i) experiência mínima de 04 (quatro) anos em	01
serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e	
(ii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet.	
c. Engenheiro Coordenador de equipe (Ambiental, Civil ou Sanitarista) - para coordenar as equipes permanentes. Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária, (ii) experiência mínima de 04 (quatro) anos em	03

serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e

- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet;
- d. Engenheiro Júnior (Ambiental, Civil ou Sanitarista)
 para elaboração de diagnóstico da infraestrutura existente (sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem urbana e gerenciamento de resíduos sólidos).

Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia, Ambiental Civil ou Sanitária, ou graduação em en-genharia com pós-graduação na área de concentração de saneamento ambiental;

- (ii) experiência comprovada em serviços de abaste-cimento de água e de esgotamento sanitário, plane-jamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou dre-nagem urbana, e
- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, navegação e comunicação através da inter-
- e. Profissionais com formação em Sociologia, Serviço 03 Social ou em Pedagogia para planejar, programar e desenvolver atividades de estudos e levantamentos socioculturais, elaborar e executar o plano de mobilização social. Pré-requisitos:
- (i) graduação em sociologia, serviço social ou em pe-dagogia, com especialização na área de atuação
- (ii) experiência mínima de 02 (dois) anos em ativi-dades de mobilização social, planejamento participa-tivo, capacitação de reeditores, autogestão, gestão compartilhada ou participativa, e
- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, navegação e comunicação através da inter-
- f. Coordenador de informática profissional de nível ou superior responsável pela elaboração do banco de dados associado a ferramentas de

geoprocessamento para facilitar a manipulação dos da-dos e a visualização da situação de cada serviço ofer-tado pelo

município, a fim de se identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisões em tempo hábil para a resolução dos problemas relacionados com os serviços de saneamento e de educação em saúde e mobilização

g. Tecnólogo ou Técnico em Saneamento Ambiental - profissional de superior ou médio para o suporte ao trabalho dos engenheiros;

acompanhamento dos cursistas na elaboração dos pro-dutos de cada módulo; visita aos municípios parti-cipantes do projeto; atendimento

individualizado aos cursistas; além da consolidação dos Planos, juntamente com a equipe. Pré-requisitos: (i) graduação em tecnologia de saneamento ambiental ou curso técnico em saneamento; (ii) experiência comprovada na área, e

- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, navegação e comunicação através da inter-
- h. Coordenador de Mobilização Social Profissional 01 de nível superior ou médio responsável pela coordenação da equipe de mobilizadores sociais para
- o desenvolvimento do plano de mobilização social em todas as etapas de elaboração do PMSB. Pré-requi-
- (i) graduação superior ou nível médio, (ii) experiência comprovada na área de mobilização social, e
- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, navegação e comunicação através da inter-
- i. Mobilização Social Profissional de nível superior 10 ou médio responsável pela coordenação da equipe de mobilizadores sociais para o desenvolvimento do plano de mobilização social em todas as etapas de elaboração do PMSB. Pré-requisitos:
- (i) graduação superior ou nível médio, (ii) experiência comprovada na área de mobilização social, e
- (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha ele-trônica, navegação e comunicação através da inter-

- j. Cadista Profissional de nível superior ou médio 01 responsável pela digitalização e georreferenciamento dos projetos elaborados.
- k. Secretário Administrativo Profissional de nível 01 superior ou médio responsável pela coordenação administrativa.

Os instrutores que atuarão na capacitação deverão possuir formação em nível superior na área temática e possuírem, preferencialmente, experiência pedagógica comprovada. Caso o instrutor não tenha formação superior na área de atuação, deverá ser com-

nao tenna formação superior na area de atuação, devera ser comprovada experiência profissional no assunto.

A Entidade poderá apresentar proposta de equipe técnica complementar, sendo que a quantidade, a área de formação e a experiência na área atinente ao objeto deste Edital, serão consideradas

na avaliação da proposta.

6.6. A comprovação da capacidade da equipe técnica

Para o atendimento da comprovação da capacidade técnica, as instituições proponentes deverão apresentar uma equipe mínima do seu quadro de pessoal, em que constem cinco profissionais de nível superior dentre os constantes na Equipe Permanente de Nível Superior exigida neste Edital, sendo pelo menos dois engenheiros, para avaliação do NICT/SE.

A proposta da Entidade deverá considerar em seus custos, a totalidade dos profissionais dimensionados para realizar a capacitação e assessoria técnica para elaboração dos Planos, devendo ser apresentados os currículos dos mesmos para fins de análise do NICT/SE.

A entidade vencedora terá um prazo de até dez dias após a assinatura do contrato, para comprovar a contratação dos profissionais dimensionados, não pertencentes ao quadro fixo da entidade.

As entidades proponentes deverão apresentar declaração formal de cada elemento da equipe técnica de nível superior, concor-

mal de cada elemento da equipe técnica de nível superior, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital, bem como, apresentar a comprovação de regularidade junto ao CREA, ou órgão da entidade de classe equivalente.

A convenente deverá, ainda, apresentar declaração afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação do NICT.

6.7. Da Capacidade Operacional

A entidade proponente deverá comprovar a estrutura/capacidade operacional para a execução das atividades e gestão do convênio.

6.8. Da seleção dos municípios contemplados com a ca-

o.s. Da seleção dos municípios contemplados com a capacitação e Assessoria Técnica técnico para elaboração do PMSB A Funasa irá selecionar 30 (trinta) municípios, podendo os mesmos estar localizados em qualquer parte do território do Estado de Sergipe, desde que possuam população abaixo de 50 mil habitantes e atenda aos critérios de elegibilidade e prioridade constantes em portaria específica.

portaria específica.

Após a seleção, a Funasa repassará à convenente a lista dos municípios a serem atendidos. No período que antecederá o início da execução do objeto proposto, a Funasa unilateralmente poderá substituir os municípios selecionados.

A Funasa poderá ainda, reduzir ou aumentar o número de municípios a serem atendidos. Neste caso, os impactos financeiros deverão ser calculados com base no valor unitário dos produtos e serviços apresentados na proposta.

A canacitação deverá contemplar no mínimo 03 (trâs) tácos

serviços apresentados na proposta.

A capacitação deverá contemplar no mínimo 03 (três) técnicos por município e a assessoria técnica na elaboração de PMSB deverá apresentar como resultado a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico, que atenda integralmente o Termo de Referência da Funasa para Elaboração de PMSB, versão 2012.

6.9. Do resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento que

0.9. Do resultado dos trabalhos
Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou
inovação tecnológica decorrente dos eventos de capacitação e dos
serviços de assessoria técnica, bem como o material didático produzido, serão atribuídos à Funasa e à Entidade proponente, sendo
vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio
e formal das partes.

vedada a sua divuigação total ou parcial sem o consentimento previo e formal das partes.

7. DATAS E DOS PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL.

Os projetos deverão ser inscritos no sistema SICONV, no endereço eletrônico https://www.convenios.gov.br/, Código do Programa: 3621120130017 Nome do Programa: 2068 - Saneamento Básico (20AG - Cooperação Técnica em Saneamento).

A data limite para o credenciamento no SICONV e envio da documentação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

A Funasa divulgará a proposta selecionada até 30 dias após

o fim da data limite para o credenciamento no SICONV.
O atendimento à proposta selecionada por parte da Funasa estará condicionado à disponibilidade e a programação orçamentária previstas na Lei Orçamentária de 2014 e posteriormente na LOA de 2015.

7.1. Do credenciamento no SICONV

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que participarão da seleção deverão realizar credenciamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SI-CONV, conforme normas do órgão central do sistema, informando no

mínimo:
a) Nome, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, bem como, endereço residencial do responsável que assinará o instrumento, quando se tratar de instituições públicas e;
b) Razão social, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, numero e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles, quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos.

8. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPAN-

TES

Poderão se candidatar ao financiamento: universidades, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Fundações de Apoio, de Pesquisa ou Educacionais, organizações não governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, que atendam os termos deste Edital.

As instituições interessadas poderão se candidatar desde que não apresentem quaisquer impeditivos, previstos no art. 2º do Decreto n.º 6.170/2007.

9. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos previstos para os projetos de capacitação e assessoria técnica correspondem à Classificação Funcional Programática - CFP: 10.512.2068.20AG.0001 e deverão ser utilizados no desenvolvimento dos objetivos específicos deste edital.

- 9.1 Valor estimado
- O valor estimado máximo previsto para realização do objeto do instrumento será de R\$ 4.321.911,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)
 - 9.2. Itens financiáveis

Os itens que poderão ser cobertos pelos recursos financeiros do Programa são:

- a) Material de consumo, desde que inseridos na planilha orçamentária da proposta;
 - b) Publicação de material didático;
- c) Publicações de material de divulgação como folders, banners, inserção em rádios, publicação em jornal local, desde que contempladas as regras de publicação da Funasa, disponíveis no Manual de Editoração da Funasa;
- d) Locação de auditórios e equipamentos necessários para realização da capacitação;
- e) Deslocamento de instrutores e/ou equipe para desenvolvimento dos eventos de capacitação e Assessoria Técnica em diferentes regiões do Estado (diárias e passagens);
- f) Transporte de materiais necessários para realização da capacitação e Assessoria Técnica na elaboração dos PMSB;
- Os itens financiáveis encontram-se com maior detalhamento no Anexo B (Itens financiáveis e classificação das despesas).
 - 9.3. Itens não financiáveis.

Não serão passíveis de financiamento com recursos do Programa, os seguintes itens:

- a) Obras civis;
- b) Diárias e passagens internacionais:
- c) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, iuros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrente de atraso na transferência de recursos pela concedente (Funasa), e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39. Inciso VII:
- d) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso I;
- d.1) Os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho, conforme preconiza Parágrafo Único, artigo 52, da Portaria GM MPOG no 507/2011.
- e) O custeio de servicos de consultoria ou assistências técnicas prestados por servidores ou empregados públicos de qualquer esfera da Administração, salvo disposição em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso
- f) A contratação de estagiários ficará sob a responsabilidade da entidade CONVENENTE que, no Artigo 9º, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, assume a condição de entidade
- g) A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: computadores, impressoras, automóveis, carros de som, instrumentos de medição, necessários para a elaboração dos produtos constantes no Termo de Referência, ficando a cargo do proponente a disponibilização dessas ferramentas/equipamentos.



10. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada pelo Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (NICT/SE), formado por equipe técnica multidisciplinar instituída pela Portaria no 57, de 09 de abril de 2014.

10.1. Da Avaliação

108

As instituições e os projetos de capacitação e assessoria técnica serão avaliados por meio dos

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Mérito, relevância e adequação metodológica ao objeto do Edital	1,5	0 a 10
В	Experiência prévia do Coordenador Geral, na área do objeto do Edital, considerando sua experiência profissional, produção científica ou tecnológica relevante.	1,5	0 a 10
С	Compatibilidade da infra-estrutura da proponente com a operacionalização da execução do objeto do Edital	3,0	0 a 10
D	Qualificação e experiência da equipe técnica mínima na área de gestão de serviços de saneamento básico	3,0	0 a 10
Е	Adequação do material de divulgação da elaboração do PMSB, tendo em vista o público-alvo pretendido	1,0	0 a 10
F	Apresentação de equipe técnica suplementar constituída por profissionais que possuam formação específica e experiência na área de execução do objeto proposto	2,0	0 a 10
G	Menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto	3,0	0 a 10

- a) A determinação da nota relativa ao menor repasse financeiro será obtida pelo seguinte critério: ao menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto será atribuída a nota máxima e aos superiores, em ordem crescente, serão atribuídas notas diminuídas, cada uma, do valor do quociente da nota máxima pelo número de propostas exequíveis.
- O entendimento inverso será adotado para os demais Itens, ou seja, a melhor avaliação receberá a major nota e assim sucessivamente.
 - b) Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- c) A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para
- d) As propostas das entidades públicas serão analisadas e julgadas apenas pelo critério da Item G (Menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto), depois de verificada a comprovação da capacidade técnica e estrutura operacional, conforme previsto no § 10, artigo 10 da Portaria Funasa no 930/2013
- 10.2. Procedimentos para seleção dos Projetos de Atuação em Capacitação e Assessoria Técnica
- em Elaboração de PMSB

 a) Considerando que o instrumento que se pretende celebrar a partir do presente Edital de Chamamento diz repeito à capacitação presencial de Técnicos Municipais para a elaboração do PMSB, as entidades interessadas deverão comprovar, na data da proposta, a existência de estrutura operacional adequada para tal, no estado de Sergipe.
- b) Os projetos de Capacitação e Assessoria Técnica em Elaboração de PMSB serão analisados pelo NICT, com base nos critérios descritos no item 10.1;
- c) Os projetos de capacitação com seus respectivos pareceres subsidiarão o NICT/SE na préseleção e classificação dos projetos; d) As propostas pré-selecionadas pelo NICT poderão ser submetidas a ajustes;
- e) Após os ajustes a Funasa encaminhará o resultado da seleção para a publicação no Diário Oficial da União.
- O NICT poderá selecionar mais de uma proposta conforme interesse da Funasa e disponibilidade orçamentária
 - 11. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO
- A Funasa utilizará o instrumento jurídico "convênio" quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos ou organizações não governamentais, ou "termo de cooperação" quando se tratar de órgãos ou entidades públicas, para financiar os projetos selecionados
- Para celebração do convênio ou termo de cooperação, a entidade proponente deverá observar as
- a) Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras pro-
- b) Portaria n.º 1074/GM, do Ministério da Saúde, de 29 de maio de 2008, que no seu Artigo 1º b) Portaria n.º 10/4/GM, do Ministerio da Saude, de 29 de maio de 2008, que no seu Artigo 1º aprova o "Manual de Cooperação Técnica e Financeira, por meio de convênios", disponível no endereço http://www.fins.saude.gov.br, o qual contempla os critérios e orientações para elaboração, apresentação e financiamento de projetos de investimentos, serviços e outros, com recursos do orçamento do Ministério da Saúde, ou legislação vigente à época da celebração do convênio, observando principalmente as normas para habilitação, elaboração e preenchimento do Plano de Trabalho;

 c) Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União com 20 de maio de 2008.
- União em 30 de maio de 2008.
- d) Lei Federal de Licitações e Contrato (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes quando da contratação com terceiros.
 11.1. Liberação dos recursos
- A liberação dos recursos financeiros se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Funasa, após a celebração do convênio ou termo de cooperação, e sanadas todas as pendências técnicas. A transferência dos recursos será realizada mediante depósito em conta bancária, em nome da entidade convenente, específica para a movimentação desses recursos, aberta pela própria Funasa em instituições financeiras controladas pela União.
 - 11.2. Da utilização dos recursos
- 11.2. Da utilização dos recursos É vedado:

 a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento; (PI nº 127/2008, Título V Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso IV);
 b) Realizar despesa em data anterior a vigência do instrumento de convênio ou termo de cooperação; (PI nº 127/2008, Título V Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso V);
 c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado. (PI nº 127/2008, Título V Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso VI).
 A entidade convenente obriga-se a reembolsar à Funasa todas as despesas que esta tiver, decorrente de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa, nos termos do Enunciado n.º 331, Inciso II do Tribunal Superior do Trabalho, de empregados seus com a Funasa
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da Funasa, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da entidade convenente;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ou prejuízos, materiais ou institucionais, causados para entidade convenente ou seus prepostos na execução dos serviços objeto do convênio ou termo de cooperação.

 12. ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELA-
- BORAÇÃO DE PMSB
- 12.1. Supervisão da Capacitação e Assessoria Técnica para Elaboração dos PMSB Os técnicos membros do NICT da Superintendência Estadual de Sergipe exercerão a função de supervisores com as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar o andamento dos trabalhos:
 - b) Agendar reuniões para tratar da execução do objeto do edital;
 - c) Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação dos produtos elaborados;
 - d) Emitir parecer sobre qualquer alteração no Plano de Trabalho pactuado;
 - e) Emitir pareceres parciais e finais.
- O NICT efetuará o acompanhamento técnico das capacitações e serviços de assessoria técnica, por meio de participação nos eventos programados e visitas aos municípios contemplados com a
 - 13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO
- O período de vigência do convênio ou termo de cooperação será estabelecido conforme as propostas e projetos de capacitação selecionados.

Durante a execução do convênio ou termo de cooperação é vedada a alteração de seu objeto conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso III.

A concedente (Funasa) promoverá a prorrogação da vigência do convênio ou termo de co-operação "de ofício", caso haja atraso na liberação de recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado, conforme PI nº 127/2008, Título IV - Da Celebração, Capítulo II

 Da Formalização do Instrumento, Artigo 30, Inciso VI.
 14. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO
 A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos e modelos
 previstos na Portaria Interministerial n.º 127/2008. Nos casos omissos, deverão ser observadas as especificações da Portaria nº 1074, de 29 de maio de 2008, "Normas de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios - 2008".

A documentação referente à prestação de contas deverá ser enviada ao NICT/SE para análise e aprovação da Funasa.

15. ENDEREÇO PARA CONTATO

Todos os contatos deverão ser feitos no seguinte endereço:

Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT

Av. Tancredo Neves, no 5.425

Bairro Jabotiana

Aracaju - Sergipe CEP 49.080-470

Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00

Fone: (79) 3234-2900

E-mail: corese.gab@funasa.gov.br

Site: http://www.funasa.gov.br

Superintendente Estadual: Lourival Júnior Alves de Holanda

ANEXO A

Formulário para Apresentação do Projeto de Capacitação e Assessoria Técnica para a Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico

1 - Dados Institucionais		

1.1 - Dados in	nstitucionais		
Nome:			
Sigla		CNPJ	
Endereço Con	npleto		Cidade/UF
CEP	Telefone		Fax
Nome do Diri	gente:		
E-mail:			

	Área de atuação da Entidade
outros.	(Áreas em que a entidade atua, como consultorias, projetos pedagógicos, capacitações, entre
	Experiências em Capacitação
	(Experiências e competência da entidade exclusivamente em capacitações)
similare	Experiências em Elaboração/Consultoria em Planos Municipais de Saneamento Básico ou s
Básico)	(Experiências e competência da entidade exclusivamente em Planejamento em Saneamento



,	du un vie	due exerci	ida, grau de fo	inação e quan	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						Exper	iência I	Profission	al:								
Equipe	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado	2º Grau	1º Gı	rau To	otal					dros para									
Coordenador										leciona		nentos	a serem	anexado	s para	cada té	enico d	le nível	superio	r caso o	projeto	seja se
Técnicos de Ní vel Superior	-									Cópia autenticada do diploma de curso superior, mestrado e doutorado se forem o caso; Documentos comprobatórios da experiência profissional vinculada a área de atuação: cópia autenticadas do registro de atestado técnico, publicações e/ou registro da carteira de trabalho.												
Tecnólogo																						
Apoio Adminis trativo	-										2 - D	ados do	s Instrute	ores da (Capacita	ıção em	Plano	municipa	ıl de Sa	aneamente	Básico	1
Estagiários																						
Outros											Instru	tor 1:										
Pessoal	Compleme	ntar								Nome):											
	<u> </u>			- <i>C</i> ::1	~	1	-:-4->			Emai	!:											
(Especii	icar e justii	icar a nec	essidade do pr	ofissional, para	a execução	ao pro	ojeto)			Form	ação Sup	erior (g	raduação	, mestra	do, dout	torado, l	PhD en	n):				
										Tema	do conte	eúdo qu	e irá mir	istrar:								
										Expe	riência Pı	ofissio	nal vincu	lada ao t	tema qu	e irá mi	nistrar:					
2 - Dad	os dos Coo	rdenadore	s do Projeto																			
										Inctm	tor 2:											
Coorden	ador Geral									Nome:												
Nome:										Email:												
Endereço Compl	eto:									Formação Superior (graduação, mestrado, doutorado, PhD em): Tema do conteúdo que irá ministrar:												
Cidade/UF:				CE	P:					Expe	riência Pı	ofission	nal vincui	lada ao 1	tema qu	e irá mi	nistrar:					
Telefone:		F	ax:							Instru	tor 3:				•							
Email:										Tema	do conte	eúdo qu	e irá mir	istrar:								
Formação Superi	or (oraduac	an mestr	ado doutorado	PhD em):						Expe	iência Pı	ofission	nal vincu	lada ao 1	tema qu	e irá mi	nistrar:					
Experiência Prof											Docur Cópia Docur cópias	nentos autenti nentos	cada do c	anexados diploma atórios d	para ca de curs la exper	ada inst o superi riência p	or, mes	strado e o	doutora ulada a	ja selecio do se for ao tema o ou registr	em o ca que irá	ministra
Técnicos de Nív	el Superior									trabal	no.											
Nome:	*									3 - P	rojeto de	Capaci	tação e A	Assessori	a Técni	ca para	elabora	ıção de I	PMSB			
Endereço Compl	eto:																					
Cidade/UF:				CE	P:					2 1 6	apacitaçã	As	rossorio T	Fáaniaa								
Telefone:		F	ax:														limada 4		taaãa I	Dagamayyan	, matada	logio de
Email:										(apres	trabalh ser real	arga no para a izadas	raria e mo Assesso para cons	ria Técni secução	ia e que ica na e do obje	sera uu laboraçã to do pr	o de Pl esente	na capaci MSB, dis Edital).	crimina	Descrever ando as et	tapas que	e deven
3.2 - Cronogram	a de Evecu	cão																				
(Segue modelo d		•	na a ser preenc	hido)																		
	2014										2015											
Etapas	JAN	FEV	MAR ABR	MAI JUN	JUL A	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-		T							T		T											
Capacitação para	ı																					



- Orçamento para Execução do Objeto do Edital

Apresentar composição de custo unitário dos serviços e materiais necessários à execução do Objeto do Edital;

Apresentar memória de calculo da composição dos custos;

Detalhar despesas:

a) Remuneração de pessoal;b) Elaboração de material didático;

c) Material de divulgação/mobilização social; d) Deslocamentos e diárias; e

e) Material de consumo.

ANEXO B

Itens Financiáveis e Classificação das Despesas Este anexo apresenta os itens passíveis de financiamento, detalhando as categorias econômicas de gastos: Despesas correntes e Despesas de capital.

Por sua vez, essas categorias se encontram subdivididas em diversos Grupos e Elementos de Despesa.

Despesas Correntes (Outras Despesas Correntes)

14. Diárias - Civis15. Diárias - Militar30. Material de Consumo

33. Passagens e Despesas com Locomoção

35. Servicos de Consultoria

36. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

39. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica Os principais itens que compõem os Elementos de Despesa passíveis de financiamento para os projetos apoiados pela Funasa, são apresentados na relação a seguir:
1. Despesas Correntes
1.1. Diárias - Civis - 14

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, (não inclui combustível) com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

1.2. Diárias - Militar - 15

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

1.3. Material de Consumo - 30

Considera-se material de consumo os itens de pouca durabilidade (vida útil curta) ou de consumo rápido, e de uso exclusivo nos eventos de capacitação.

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material de expediente; produtos de higienização; material gráfico e de proessamento de dados; aquisição de CD-ROM; material bibliográfico; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica, eletrônica e hidráulica; material para manutenção, reposição e aplicação;

As despesas com combustível devem ser discriminadas com roteiro e distância, com justificativa.

1.4. Passagens e Despesas com Locomoção - 33 Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens para o desenvolvimento do convênio ou termo de cooperação.
1.5. Serviços de Consultoria - 35

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. 1.6. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física - 36

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

1.7. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - 39

Continuado de contratados; diárias a colaboradores eventuais; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Serviços de comunicação (correios); fretes e carretos; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens e imóveis; servicos de asseio e higiene; servicos de divulgação, impressão, encadernação; software; e outros congêneres

2. Considerações Gerais

Todos os serviços e materiais deverão ser utilizados diretamente no desenvolvimento da capacitação e na assessoria técnica a elaboração dos PMSB.

ANEXO C

Faixa Populacional	
Nº de habitantes	Municípios*
Até 5.000	08
5.001 até 20.000	35
20.001 até 50.000	13
TOTAL**	56

Estimativa da faixa populacional dos municípios para embasar o levantamento dos custos na capacitação e elaboração dos PMSB. (*): Os municípios selecionados podem estar localizados em qualquer parte do Estado de Sergipe. (**): A quantidade e faixa populacional dos municípios poderá ser alterada conforme o disposto no item 6.8 deste Edital de Chamamento Público.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 254420

Número do Contrato: 21/2012. Nº Processo: 25380000240201250. PREGÃO SISPP Nº 42/2012. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 34174896000147. Contratado: INSTITU-TO DE PROFESSORES PUBLICOS-E PARTICULARES. Objeto: Prorrogar prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e ajuste de valor. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 18/07/2014 a 18/07/2015. Valor Total: R\$47.489.556,51. Fonte: 151000000 - 2014NE801574. Data de Assinatura: 08/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 254439-25201-2014NE800152

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 254462

Número do Contrato: 62/2010, Nº Processo: 25389000167201074 PREGÃO SISPP N° 4/2010. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 24913295000155. Contratado : MAN-CHESTER SERVICOS LTDA -Objeto: A repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis na DIREB. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN MPOG nº 02/2008 e suas alterações . Vigência: 02/08/2014 a 02/08/2015. Valor Total: R\$1.150.042,11. Fonte: 6151000000 - 2014NE800557. Data de Assinatura:

(SICON - 28/07/2014) 254420-25201-2014NE800151

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000171201466 . Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição de Apresentador Multimídia, Microondas, Projetor Multimídia, Tenda Sanfonada e TV Led. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manguinhos, Seção de Compras - Dirac Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos gratuitamente através do endereço eletrôinico www.comprasgovernamentais.gov.br.

> LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA Pregoeira

(SIDEC - 28/07/2014) 254430-25201-2014NE800151

CENTRO DE PESOUISAS GONCALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50174/2014 - UASG 254422

Nº Processo: 25383000142201454. DISPENSA Nº 23/2014. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Obieto: Servico de Fornecimento de Energia Elétrica ao CPqGM/FIOCRUZ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 25/07/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.150.115,40. Fonte: 6151000000 -2014NE800419. Data de Assinatura: 25/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 254422-25201-2014NE800045

CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000164201434 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Diagnóstico e instalação de alarme de incêndio para o CPqRR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

> LUCIANA REGINA ISCHABER Analista de Gestão em Saúde

(SIDEC - 28/07/2014) 254423-25442-2014NE800154

PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000162201445 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando o fornecimento de gases industriais de uso laboratorial para o CPqRR/Fiocruz, por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 11/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Observar atentamente o Edital e o Anexo IV com as diretrizes complementares

> LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA Pregoeiro

(SIDEC - 28/07/2014) 254423-25201-2014NE800154

INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA EVANDRO **CHAGAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014 - UASG 254438

Nº Processo: 25029000197201401 . Objeto: Pregão Eletrô-Aquisição de Reagentes. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 28/07/2014) 254438-25201-2014NE800164